



Processo (de Reajuste Contratual) nº 9900018991/2024



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/processo/98b77abe-abd4-44d4-8c31-f17d99d50297>

Tipo	Processo (de Reajuste Contratual)
Número	9900018991/2024
Assunto	Modificação de índice de reajuste. Processo 040001114/2022
Interessados	
Aberto em	29/02/2024
Setor autuante	862 - SECONSER - CPDSCN - CENTR PROCESSA DADOS (26.1)



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Página 10

040/000237/2021

040/000237/2021
J. V. dos Santos
Assessoria Jurídica
SECONSER - PMN

dianteiro; VALOR: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais); Proc.nº 040/000237/2021; DATA: 10/02/2021

EXTRATO Nº 130/2021

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa BRIMPLAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME. OBJETO: Aquisição de 02 (duas) placas de aço inox, 40cm X 40cm, para o Campo de São Bento em Icaraí e Quadra Alexandre Gomes dos Santos na Fazendinha; VALOR: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais); Proc.nº 040/001187/2021; DATA: 27/08/2021

EXTRATO Nº 133/2021

Termo Aditivo nº 02/2021 ao Contrato nº 13/2020 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa LUKE'S ENGENHARIA LTDA ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 13/2020, relativo à prestação de serviços de assistência técnica, por profissionais especializados, para manutenção preventiva, corretiva e operacional do elevador de passageiros, com capacidade de 2475kg – 33 passageiros, com fornecimento de peças, do Parque Municipal Eduardo Travassos (Parque das Águas), a partir de 13 de setembro de 2021, por mais do 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses. VERBA: Fonte: 0138, Programa de Trabalho: 26.01.04.122.0145.4191, Elemento de Despesa: 33.90.39. VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 32.854,16 (trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 57, §1º, bem como o processo administrativo nº 040/000853/2021; DATA DA ASSINATURA: 12/09/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EDITAL SEPLAG Nº 002/2021

LICITAÇÃO DO RESULTADO DO SEGUNDO CI DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS ANALISTAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL – APPGG.

A Comissão Especial de Estágio Probatório, designada pela Portaria 002/2020, publicada no dia 08 de janeiro de 2020, com as alterações efetuadas pela Portaria 025/2021, publicada no dia 24 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º da Lei nº 3.305, de 19 de julho de 2017, torna público o resultado do segundo ciclo de avaliação especial de desempenho, para fins de aquisição do estágio probatório, conforme o art. 41, §4º, da Constituição Federal, da listagem de servidores, que desempenharam as suas funções no âmbito da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão.

Os servidores poderão realizar pedido de reconsideração no prazo de 10 dias úteis, conforme o art. 8º, §1º do Decreto 13.436/2019.

RESULTADO DO SEGUNDO CICLO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO:

Servidor	Matrícula	Data de posse	Resultado
Ana Caroline Gomes Vargas	1244094-0	22/10/2018	Aprovado
Bruno Teixeira Gondim	1244095-0	22/10/2018	Aprovado
Catarina Nae Yen Kuo	1244103-0	25/10/2018	Aprovado
Daniel Caldas Gaspar	1244114-0	30/10/2018	Aprovado
Eduardo De Alencar Imbassahy	1244098-0	23/10/2018	Aprovado
Flávia de Souza Bittencourt Barros	1244102-0	25/10/2018	Aprovado
Gabriel Soares Da Costa	1244126-0	14/11/2018	Aprovado
Guilherme Garcia Dias dos Santos	1244528-0	16/08/2019	Aprovado
Luiz Otavio Ribeiro Monteiro Junior	1244107-0	26/10/2018	Aprovado
Lucas José Lopes Paz	1244139-0	30/11/2018	Aprovado
Lucas Neves da Cunha	1244762-0	26/12/2019	Aprovado
Marcelo Zander Vaiano	1244093-0	22/10/2018	Aprovado
Mauricio Montero Martins	1244741-0	09/12/2019	Aprovado
Nágia Bruna Martins Pinto Drumond	1244561-0	10/09/2019	Aprovado
Rachel Gomes Barquette	1244110-0	29/10/2018	Aprovado
Raissa de Oliveira Lopes	1244291-0	25/04/2019	Aprovado
Renato Gonçalves Gerk	1244118-0	06/11/2018	Aprovado
Thiago Marino Leão Cardoso	1244097-0	23/10/2018	Aprovado
Victor Ramos Costa	1244113-0	30/10/2018	Aprovado

Isadora de Souza Modesto Pereira - matrícula nº 1245.197-0 - Comissão Especial de Avaliação

Danilo Marasca Bertazzi - matrícula nº 1245.527 - Comissão Especial de Avaliação

Francisco Marcelo Bandeira Batista - Matrícula nº 1244.117-0 - Comissão Especial de Avaliação

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 009/CGM/2021 - Designar os servidores: Gabriel de Mello Sampaio, matrícula nº 1244.101-0 e Rebecca Kohn Duarte Ribeiro, matrícula nº 1244.119-0, como agentes de contratação, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 14.129/2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Abono Permanência - Deferido

200007399/2021 - Suely Werneck Cotta

200007639/2021 - Wilson de Azevedo Barreto Júnior

200007890/2021 - José Antônio Antunes de Souza

200008200/2021 - Luiz Reinaldo da Silva

200008293/2021 - Antônio José Barrozo Filho

200007192/2021 - Nélito Lopes da Silveira

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 125/2003, publicada em 01/03/2003.

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez, com os proventos integrais, a contar de 15/07/2021, de acordo com o artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c o artigo 95, inciso I, da Lei Municipal nº 531/85, MARIA DE FÁTIMA DOS REIS GARCIA, Assistente Social, Matrícula nº 222.168-7, Nível Superior, Referência X, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Página 4

Diário Oficial - 30/09/2022

Processo: 130/002037/2022- MARIA REGINA NOGUEIRA ISTAMBULI- Decisão:
Suspendo o Edital de Interdição nº EI/8/2022, nos termos da Lei 2624/08.
Processo: 130/002019/2022- PEDRO HENRIQUE ARRUDA MENDES
Decisão: Julgo PROCEDENTE a defesa da intimação nº 14908, concedendo novo prazo para seu cumprimento.

Publicação 1181 - Intimação nº 14270 de 21/09/2022, ROBERTO LUIZ DE AZEVEDO;

- Intimação nº 14273 de 21/08/2022, ESPÓLIO DE CUSTÓDIO JOSÉ DA SILVA;

- Intimação nº 14272 de 21/09/2022, JAIRO EMPAMINONDAS BREDE ROCHA;

- Intimação nº 14271 de 21/09/2022, JULIMAR COUTO BRANDÃO;

- Intimação nº 15253 de 13/09/2022, DERSAN COMERCIO DE PLASTICOS LTDA;

- Intimação nº 15256 de 19/09/2022, PEDRO HENRIQUE ARRUDA MENDES;

- Intimação nº 14967 de 19/09/2022, ERNANI SAYAO MOREIRA;

- Intimação nº 14966 de 19/09/2022, ESPÓLIO DE LUIZ CORREA DE MORAES;

- Intimação nº 14998 de 13/09/2022, CUSTODIO FERNANDES RODRIGUES;

- Intimação nº 12516 de 17/09/2022, MATHEUS SÁ VIANNA DE MELLO.

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3296 de 23/09/2022, MADRID PHARMA COMERCIO DE FARMACIA E COSMETICOS;

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5286 de 18/09/2022, SUNSET ITAIPU BAR E RESAURANTE

LTDA; - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5614 de 21/09/2022, AMERICO LUZIO DE OLIVEIRA

FILHO; - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5615 de 21/09/2022, AMERICO LUZIO DE OLIVEIRA

FILHO; - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5616 de 21/09/2022, MONICA DE RESENDE SCOTT;

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5617 de 21/09/2022, MONICA DE RESENDE SCOTT;

- NOTIFICAÇÃO Nº 2319 de 19/09/2022, PAPI NITEROI COM. DE ROUPAS LTDA.

Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICOS

EXTRATO Nº 081/2022 - Termo Aditivo nº 03/2022 ao Contrato nº 13/2020 -

CONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa LUKE'S ENGENHARIA LTDA-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 13/2020, relativo à prestação de serviços de assistência técnica, por profissionais especializados, para a manutenção preventiva, corretiva e operacional do elevador de passageiros, com capacidade de 2475kg - 33 passageiros, com fornecimento de peças, no Parque das Águas, a partir de 13 de setembro de 2022, por mais 12 (doze) meses, totalizando 36 (trinta e seis) meses. VERBA: Fonte: 0138, Programa de Trabalho: 26.01.04.122.0145.4087, Elemento de Despesa: 33.90.39. VALOR TOTAL: R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, art. 57, inciso II, bem como o processo administrativo nº 040/000747/2022. DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022. NOTA DE EMPENHO: 02219/2022. DATA DE EMPENHO: 12/09/2022

EXTRATO Nº 082/2022 - Termo Aditivo nº 05/2022 ao Contrato nº 17/2018 -

SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 17/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva da arborização urbana no Município de Niterói, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica a nível de engenharia florestal ou biólogo - LOTE 2 - Serviço especializado de manejo na arborização urbana (plantio, tratamento fitossanitário, combate a colônia de cupins) e recomposição do passeio público (golas), a partir de 17 de setembro de 2022, por mais 12 (doze) meses, totalizando 60 (sessenta) meses. VERBA: Fonte: 0138, Programa de Trabalho: 26.01.18.452.0010.4181, Elemento de Despesa: 33.90.39. VALOR TOTAL: R\$ 2.700.476,60 (dois milhões setecentos mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, art. 57, inciso II, bem como o processo administrativo nº 040/000495/2022. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2022. NOTA DE EMPENHO: 02244/2022. DATA DE EMPENHO: 15/09/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO 111/2022

Termo de Compromisso que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado Id Lab Design & Comunicação Ltda, com intuito de apoiar o evento esportivo Corrida Social que será realizado no dia 27/09/2022, na Praça José Martí em São Francisco, no valor de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 111/2022, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6013 na Fonte 138, processo nº 9900004847/2022, data 27/09/2022.

EXTRATO 108/2022

Termo de Compromisso que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado Fenase - Fundação Evangélica de Assistência Social El Shadal, com intuito de apoiar o evento esportivo Projeto Budokan que será realizado nos dias 24 e 25/09/2022, no valor de R\$ 17.040,00(Dezessete mil e quarenta reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 108/2022, Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.6014 na Fonte 138, processo nº 9900004729/2022, data 27/09/2022.

EXTRATO Nº 020/2022

Ordem de Serviço que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado Esporte Global Comércio de Artigos Esportivos Ltda, para aquisição de 150 Bolas Penalty de campo garra/bravo, para serem usadas nos Projetos Sociais e Comunidades da Cidade, no valor de R\$ 13.485,00(Treze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), que obedece a Ordem de Serviço nº 020/2022. Fundamento legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 339039 do Programa de Trabalho nº 14.0127.811.0023.0137.6014 da Fonte 138, processo nº 9900004152/2022, data 19/09/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

CORRIGENDA

PORTARIA SMU/SSTT Nº 0293/2022, de 23 de setembro de 2022.

TERMO ADITIVO 04/2023 AO CONTRATO Nº 13/2020, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E DO OUTRO LADO A EMPRESA LUKE'S ENGENHARIA LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, tendo como gestora a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECONSER, representada pela Ordenadora de Despesa, Sr^a. DAYSE NOGUEIRA MONASSA, brasileira, [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] 2, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, doravante denominada SECRETÁRIA, sendo a SECONSER sediada na Avenida Visconde Rio Branco nº 11, Ponta D' Areia - Niterói – Rio de Janeiro, CEP: 24.020-000, inscrita a Prefeitura Municipal de Niterói no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, do outro lado, na qualidade de contratada, LUKE'S ENGENHARIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ator Paulo Gustavo, nº 426/1503, Icaraí - RJ - CEP 24.230-065, inscrita no CNPJ sob o nº 30.678.636/0001-58, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. JHONATTAS LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, [REDACTED] engenheiro, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo CREA/RJ, regularmente inscrito no CPF nº [REDACTED] resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 13/2020**, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900017422/2023 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 13/2020, relativo a contratação de empresa prestadora de serviço de assistência técnica, por profissionais especializados, para a manutenção preventiva, corretiva e operacional do elevador de passageiros, com capacidade de 2475 kg - 33 passageiros, com fornecimento de peças, no Parque Municipal Eduardo Travassos (Parque das Águas), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula segunda do supracitado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Prorrogação do Prazo : Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de setembro de 2023, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Reajuste: Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 3,8678% pelo índice IPCA/IBGE acumulado do período de agosto de 2022 a junho de 2023, com efeitos a partir da assinatura do presente instrumento, conforme requerido nos autos dos processos administrativos nº 9900017422/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Programa de Trabalho nº 26.01.15.695.0138.4087
Elemento de Despesa nº 339039



Com cobertura inicial através da nota de empenho nº002465/2023, no valor de R\$128.118,00 (cento e vinte oito mil, cento e dezoito reais), referente ao período de setembro de 2023 a dezembro de 2023. As notas de empenho relativas aos futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - Do Pagamento: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$431.051,37 (quatrocentos e trinta e um mil, cinqüenta e um reais e trinta e sete centavos) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, de acordo com as medições, no valor de R\$35.920,95 (trinta e cinco mil, novecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos) cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$431.051,37 (quatrocentos e trinta e um mil, cinqüenta e um reais e trinta e sete centavos), descritos da seguinte forma: O valor contratual inicial de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil) reajustado em 3,8678%, representando o montante de R\$ 16.051,37 (dezesseis mil, cinqüenta e um reais e trinta e sete centavos), relativo ao período de agosto de 2022 a junho de 2023, totalizando o contrato o valor de R\$ 1.655.301,37 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e um reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Da prática de ato lesivo contra a Administração Pública - Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

CLÁUSULA NONA - Publicação e Controle: O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 14 de setembro de 2023.



DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Secretária Municipal de Conservação e
Serviços Públicos



JHONATTAS LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA
Luke's Engenharia Ltda Me

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



do contrato: Leandro Alves Cecchetti - Matrícula: 1243077-0, Rafael de Melo Amaral -
Matrícula: 1237111-0 e Marcelo Sirieiro -
Matrícula: 1242247-3.

EXTRATO Nº 120/2023 – Tendo em vista o que consta do presente processo, relativo à aquisição de Sacos plásticos, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, homologado o resultado da licitação, por PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 015/2023, adjudicando a aquisição às empresas INOVA RIO MATERIAIS ELÉTRICOS E DESCARTÁVEIS LTDA – CNPJ 34.894.910/0001-87 para o ITEM 1, no valor total licitado de R\$ 1.000,00 (mil reais); TOTUS PISOS E AZULEJOS LTDA – CNPJ nº 27.619.368/0001-99 para o ITEM 2, no valor total licitado de R\$ 56.895,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais) e SUPPLYCORP SOLUTIONS LTDA – CNPJ nº 50.264.964/0001-15, para o ITEM 3, no valor total licitado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor total licitado de R\$ 63.895,00 (sessenta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Processo nº 9900009521/2023. Data: 25/01/2023.

EXTRATO Nº 122/2023 – Termo Aditivo nº 04/2023 ao Contrato nº 13/2020 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa LUKE'S ENGENHARIA LTDA ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 13/2020, relativo a contratação de empresa prestadora de serviço de assistência técnica, por profissionais especializados, para a manutenção preventiva, corretiva e operacional do elevador de passageiros, com capacidade de 2475 kg - 33 passageiros, com fornecimento de peças, no Parque Municipal Eduardo Travassos (Parque das Águas), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula segunda do supracitado contrato e Proc. Administrativo nº.: 9900017422/2023, conforme as especificações constantes do Termo de Referência do Objeto, a partir de 14 de setembro de 2023, por mais 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses. VERBA: Fonte: 1.704.00, Programa de Trabalho nº 26.01.15.695.0138.4087. Elemento de Despesa nº 33.90.39. VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$431.051,37 (quatrocentos e trinta e um mil, cinquenta e um reais e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023. NOTA DE EMPENHO: 002465/2023. DATA DE EMPENHO: 12/09/2023.

EXTRATO Nº 121/2023 – Termo Aditivo nº 06/2023 ao Contrato nº 17/2018 – SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA, OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 17/2018, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de poda de árvores no município de Niterói, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada e supervisão técnica em nível de engenharia florestal ou biológico, conforme as especificações constantes do Termo de Referência do Objeto, a partir de 17 de Setembro de 2023, por mais 12 meses, totalizando 72 (setenta e dois) meses. VERBA: Fonte: 1.704.00, Programa de Trabalho: 26.01.18.452.0010.4181, Elemento de Despesa: 33.90.39. VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 2.936.148,80 (dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, art. 57, §1º, bem como o processo administrativo nº 9900024279/2023. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2023. DATA DE EMPENHO: 14/09/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RESOLUÇÃO CMRA nº 58 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

CONFERE PUBLICIDADE AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PRONTOS PARA JULGAMENTO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, XXXVIII, e o art. 126 do Decreto Municipal nº 12.219, de 2016 (Regimento Interno do Conselho Municipal de Recursos Administrativos)

RESOLVE:

DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PRONTOS PARA JULGAMENTO PELO CONSELHO

Art. 1º. Os processos administrativos abaixo estão aptos para julgamento pelo Conselho Municipal de Recursos Administrativos:

1 - Processo Administrativo nº 9900028713/2023 – CLUBE CENTRAL

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI. FAN Ato do Presidente

PORTARIA Nº 106/2023

PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN,
suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 11.950/2015,

RESOLVE:

Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores: Diego de Carvalho Pereira da Silva – cargo: Diretor de Produção Cultural – Símbolo DG – matrícula funcional nº 171094 – lotado no órgão Fundação de Arte de Niterói e João Marcos de Aragão Pereira – cargo: Diretor de Projetos e Gestão de Produção Cultural – matrícula funcional nº 171092 – lotado no órgão Fundação de Arte de Niterói para o exercício da função de Fiscal de Contrato para o acompanhamento e fiscalização dos contratos/objeto contratual resumido: “contratação de empresa especializada no fornecimento de kit lanches e catering no evento Festival de Bandas e Fanfarras”. Licitação Pública, Edital de Licitação/FAN nº 008/2023 – Modalidade Adotada: Carta convite – Processo Administrativo FAN nº 220/002614/2023 – Contrato registrado sob o Termo nº 059/2023.

E no caso da ausência dos referidos fiscais dos contratos, indico o servidor: Jayme Saul Epelboim – cargo: Diretor Geral – Símbolo DD – matrícula funcional nº 171091 – lotado no órgão Fundação de Arte de Niterói.

ATO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL Nº 059/2023

Instrumento/espécie: Contrato de prestação de serviços registrado sob o Termo nº 059/2023; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (contratante) e DANIELLA GALEOTTI (contratada); Resumo do objeto contratual: “Contratação de empresa especializada no fornecimento de kit lanches e catering no evento Festival de Bandas e Fanfarras”; Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2023; Fundamentação Legal: Medida Provisória nº 1.167/2023, Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993; Processo Administrativo/FAN nº 220/002614/2023; Origem: Edital de Licitação Pública/FAN nº 008/2023; Modalidade adotada: Carta-Convite; Valor total contratual: R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais); Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: 1.704.00; Programa de Trabalho: 41.41.13.392.0136.6318; Natureza da Despesa: 339030; Nota de Empenho nº 002053/2023; Data de Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2023; Valor da Nota de Empenho: R\$ 23.566,67 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos); Tipo: Ordinário; e Fonte de Recurso: 1.704.00; Programa de Trabalho: 41.41.13.392.0136.6318; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho nº 002050/2023; Data de Emissão da Nota de Empenho: 22/09/2023; Valor da Nota de Empenho: R\$ 43.433,33 (quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais); Tipo: Ordinário; Data da Assinatura do Termo: 22/09/2023; Registrado no livro nº 09, fls. 30, Termo registrado sob o nº 059/2023.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DO PRESIDENTE TERMO DE RATIFICAÇÃO AUTORIZO E RATIFICO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 108/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação do artista “Lucas Félix”, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na Rua da Nóbrega, para o evento “Cultura ta On – Arte da Rua”, em Niterói/RJ, por meio de empresário exclusivo LF PRODUTORA CULTURAL LTDA, (CNPJ: 47.728.830/0001-01); Processo Administrativo/FAN nº 220/002181/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6603, CD: 339039, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.810/2023.

APOSTILA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65,§8º, da Lei Federal 8.666/93

RESOLVE:

Dar cumprimento a previsão contratual na forma dos processos administrativos nºs 040000747/2022, e 9900018991/2024, concedendo o reajuste anual para a recomposição do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, em conformidade com o descrito na cláusula nona do contrato administrativo 13/2020, celebrado com a empresa **LUKE'S ENGENHARIA LTDA ME**, CNPJ: 30.678.636/0001-58, com sede em Niterói, à Rua Ator Paulo Gustavo, 426, sala 1503, Icaraí, RJ CEP: 24.230-065, no qual terá seu valor contratual, de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), relativo ao ano de 2022, reajustado em 7,1686%, representando o montante de R\$ 29.749,69 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), referente ao período de agosto de 2021 à julho de 2022. Perfazendo o contrato a partir deste instrumento a quantia de R\$ 460.801,06 (quatrocentos e sessenta mil e oitocentos e um reais e seis centavos).

Niterói, 26 de junho de 2024.



RICARDO FREDERICO ARAÚJO LANZELLOTTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ciente,



LUKE'S ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 30.678.636/0001-58